PDF-XChange Viewer Click to buy NOW! www.docu-track.com

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
AVENIDA GENERAL OSÓRIO, 1139 – CENTRO, BAGÉ – RS
CEP 96400-100 – TEL. (53) 3240-5436

Mem. Circ. nº 50/2018 – PROGRAD

Bagé, 25 de outubro de 2018.

Aos
Coordenadores de Cursos de Graduação
Membros dos Núcleos Docentes Estruturantes

Cc
Diretores de câmpus
Coordenadores Acadêmicos

Assunto: **Orientações sobre inclusão de normativa referente a quebra de pré-requisitos em atendimento à Recomendação 07/2016 - Ministério Público Federal**

1. A Pró-Reitoria de Graduação comunica o recebimento do Ofício nº283/2016/GAB2/PRRS-SL do MPF, o qual trata sobre possíveis "irregularidades na concessão e no indeferimento de pedidos de quebra de pré-requisitos [...]" e a Recomendação 07/2018 que orienta a instituição para que:

   > I. Estabeleça regras objetivas acerca dos pedidos de quebra de pré-requisitos, através de procedimento específico a respeito, que contemple os requisitos objetivos para concessão dos pedidos, os respectivos prazos (de instrução do pedido e interposição de recurso) e o órgão responsável por processar e decidir acerca dos pedidos formulados;
   > II. Divulgue amplamente, através dos meios de comunicação disponíveis na Universidade, a referida regulamentação (requisitos para concessão, prazos e autoridades competentes).

2. No transcorrer do Inquérito Civil nº1.29.009.001037/2015-96, e em atenção a ofícios encaminhados pelo MPF os quais requisitavam o atendimento da recomendação, a Instituição emitiu respostas no sentido de demonstrar que os cursos têm autonomia para deliberar sobre a quebra de pré-requisitos, sendo que a questão foi pauta de

PDF-XChange Viewer Click to buy NOW! www.docu-track.com

reunião da Comissão Superior de Ensino, a qual solicitou à PROGRAD o encaminhamento de orientações aos cursos para inclusão de normativa no PPC conforme transcrito no item 1.

3. Neste contexto, a Instituição recebeu o Ofício nº 637/2018/GAB/PRRS-SL, o qual requisita que a instituição comprove definitivamente, com apresentação da respectiva documentação, o cumprimento da recomendação 07/2006.

4. Diante do exposto, a Pró-Reitoria de Graduação solicita às Coordenações de Curso que sejam empreendidas as ações necessárias ao atendimento da referida recomendação, conforme segue:

   a) Inserção de normativa referente à quebra de pré-requisitos como anexo do PPC, nos termos da Recomendação MPF 07/2016, transcrita no item 1 deste memorando;

   b) Aprovação da normativa pela Comissão do Curso, com registro em ata;

   c) Inserção de link no menu lateral da página do curso, com o título "Pré-requisitos" contendo a matriz curricular do curso listando componentes curriculares e seus pré-requisitos, normativa para quebra de pré-requisito, formulários, prazos e fluxos relacionados à quebra de pré-requisitos.

5. Por fim, solicita-se o envio de comunicação referente à efetivação das providências elencadas no item 4 à Divisão de Planejamento e Desenvolvimento (dpdprograd@unipampa.edu.br) da PROGRAD, até o dia **20 de novembro de 2018**.

6. Contando com compreensão e colaboração, desde já agradecemos, colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

RICARDO HOWES CARPES:97338672091

Digitally signed by RICARDO HOWES CARPES:97338672091
DN: cn=RICARDO HOWES CARPES:97338672091, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=RFB e-CPF A3, email=ricardocarpes@unipampa.edu.br
Date: 2018.10.25 14:27:40 -03'00'

Ricardo Carpes
Pró-Reitor de Graduação
UNIPAMPA